



Federação de Futebol do Acre

Departamento de competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Acreano de Futebol Feminino / 2024

Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2024

Regulamento Específico da Competição

Capítulo I

Da denominação e participação

Art. 1º - O Regulamento Específico da Competição que normatiza o Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2024.

§ 1º - O Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2024 será disputado pelas associações filiadas à Federação de Futebol do Acre – FFAC.

§ 2º - A inclusão das associações na disputa foi decidida por solicitação através de ofício ao Departamento de Competições.

Capítulo II

Do Troféu e Título

Art. 2º - A Federação de Futebol do Acre destinará a seguinte premiação para a temporada 2023:

- a) Troféu para a Campeã e 30 (trinta) medalhas.

Parágrafo Único – À associação primeira colocada será atribuído o título de Campeã do Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2024.

Art. 3º - A associação campeã será representante do Estado do Acre no Campeonato Brasileiro da Série A-3.

§ 1º - Caso haja desistência ou impedimento da campeã, de participar da competição, a vaga será assumida obedecendo-se o critério técnico de classificação do presente campeonato computando-se os pontos em todas as fases.

Capítulo III

Da condição de jogo das atletas

Art. 4º — Somente poderão participar do Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2024 as atletas que tenham seu pedido de inscrição protocolados na Federação de Futebol do Acre - FFAC e cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário – BID da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º — Para primeiro registro de atletas os clubes deveram apresentar contrato profissional ou não profissional e **xerox autenticada** Certidão de Nascimento, RG e CPF, atletas menores de idade deverão apresentar **xerox autenticada** do RG e CPF do responsável legal.

§ 2º — O clube deverá enviar ao Departamento de Competição, relação com nomes das atletas inscritas para o campeonato até o último dia útil que anteceder a cada partida, não sendo permitida a substituição de nomes, após o início do campeonato.

§ 3º — Inscrições de atletas serão permitidas durante todo o 1º e 2º turno. Considera-se inscrito as atletas cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário – BID da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a última partida do campeonato.

§ 4º - A inscrição de atletas com contrato ativo durante Campeonato, deverá ser feita através de ofício protocolado na Federação de Futebol do Acre até o último dia útil que anteceder a cada partida do clube.

§ 5º — Os clubes participantes deverão apresentar a relação (pré-escala) de atletas e comissão técnica, documento de identidade (RG) original ou documento oficial com foto 01(uma) hora antes do horário marcado para o início da partida. **Será obrigatório a confecção e impressão da pré-escala pelo sistema fornecido (gestaoweb) aos clubes no prazo de até 03 (três) horas antes do início da partida.**

§ 6º — Todos os documentos das atletas, encaminhados ao Departamento de Competições da Federação, serão de inteira responsabilidade da associação a qual pertence a atleta.

§ 7º — As associações poderão inscrever no máximo 30 (trinta) atletas, podendo ser profissional, ou não profissional, desde que nascidas no ano de 2009.

§ 8º — A atleta ou membro da comissão técnica perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo campeonato, advertida a cada série de 03 (três) cartões amarelos.

§ 9º - O cumprimento da pena de suspensão automática pelo recebimento de 3 (três) cartões amarelos, se efetuará na partida subsequente, independentemente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição.

§ 10 — As atletas e os membros de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reserva ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão do julgamento da infração disciplinar pelo TJD.

§ 11 — O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelas atletas e comissão técnica é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 12 — A atleta ou membro de comissão técnica suspenso não poderá acessar o campo de jogo, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio.

§ 13 — A atleta que jogar por uma associação não poderá jogar por outra no presente Campeonato.

Capitulo IV

Da forma de disputa

Art. 5º - O Campeonato Acreano de Futebol Feminino / 2024 será disputado por 04 (quatro) equipes, a saber:

1. Andirá Esporte Clube
2. Associação Desportiva Assermurb
3. Galvez Esporte Clube
4. Náuas Esporte Clube

Art. 6º - O CAMPEONATO será disputado no sistema de pontos corridos, de forma contínua, em turno e retorno, após a disputa dos turnos o clube 1º e 2º colocado na classificação geral, estarão classificados para decidir o título de campeão do Campeonato Acreano de Futebol Feminino 2024.

Art. 7º - FINAL será disputado em uma única partida, se após o final do jogo, os clubes estiverem empatados, a decisão será através das cobranças de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

1º Classificado vs 2º Classificado.

Capítulo V

Critério de desempate

Art. 8º Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes ao final do CAMPEONATO, o desempate, para efeito de classificação final, será efetuado observando-se os critérios abaixo.

- A. Conquistado o maior número de vitórias;
- B. Vencido no confronto direto;
- C. Obtido o maior saldo de gols;
- D. Marcado maior número de gols;
- E. Tiver sofrido o menor número de gols;
- F. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- G. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- H. 01 (uma) partida extra; se a mesma terminar empatada haverá decisão por pênaltis de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

Art. 9º - O campeonato em suas fases será regido, para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

Por vitória – 03 (três) pontos ganhos;

Por empate – 01 (um) ponto ganho.

Das disposições finais

Art. 10 – A cobrança ou não de ingresso fica a critério do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre.

Art. 11 - A associação que não comparecer em campo, na hora e local designados na tabela, perderá por 3X0 e estará sujeita às penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01 (um) ano, sem participar do Campeonato Acreano de Futebol Feminino.

Art. 12 - Havendo igualdade nas cores dos uniformes das associações disputantes, caberá a associação que não seja a mandante a obrigação de trocar o uniforme, o não cumprimento, a associação será declarada perdedora da partida e estará sujeita as penalidades previstas em lei e ficará suspensa por 01(um) ano sem participar do Campeonato Acreano de Futebol Feminino.

§ ÚNICO - O mando de campo das partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo Departamento de Competições.

Art. 13 - Associação que perder 01 (uma) partida por WX0, será eliminada do Campeonato.

Art. 14 – A atleta que cometer qualquer ato de indisciplina, (agressão física) dentro ou fora de campo, será eliminada do Campeonato.

Art. 15 - Cada associação pode substituir até 06 (seis) atletas por jogo.

§ 1º - As associações só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 03 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - As associações poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 03 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 03 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido a associações realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 06 (seis) substituições permitidas.

Art. 16 - Os clubes poderão utilizar numeração fixa para suas atletas na competição, se assim desejar, desde que encaminhe comunicado ao Departamento de Competições.

Art. 17 – A associação que escalar atleta irregular sofrerá punição da perda dos pontos que tenha conquistado na competição. Através de decisão administrativa da FFAC. E o processo será encaminhado ao TJD.

§ ÚNICO – As perdas dos pontos por uma associação não irão para outra associação.

Art. 18 - Os clubes participantes do Campeonato Acreano de Futebol Feminino / 2024, deverão usar os uniformes 01 (um) e 02 (dois), e terão que ter as cores previstas em seus Estatutos e já devidamente informados ao Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre - FFAC.

§ ÚNICO – Em todas as partidas, o clube mandante usará preferencialmente o uniforme número 01 (um), salvo designação em contrário por parte do Departamento de Competições, cabendo ao clube visitante realizar a troca do seu uniforme conforme orientação do Departamento de Competições, se necessária.

Art. 19 – Todo e qualquer recurso deverão ser impetrados no prazo de 03 (três) dias úteis, após a realização da partida, protocolado na Federação de Futebol do Acre - FFAC com o recolhimento da taxa devida no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 20 – Cada partida terá a duração de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos com intervalo de 15 minutos.

§ ÚNICO – As equipes devem ingressar em campo com antecedência mínima de nove (9) minutos do horário previsto para o início da partida.

Art. 21 - Após a divulgação da tabela e do Regulamento da Competição, o clube que vier a desistir da mesma será punido com o afastamento do campeonato do ano seguinte, multa administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 22 – A tabela do Campeonato Acreano de Futebol Feminino será elaborada pelo Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre – FFAC, que poderá alterar as datas e horários dos jogos.

Art. 23 - O dirigente ou membro do corpo técnico que agredir o árbitro ou auxiliares, será eliminado do Campeonato.

Art. 24 - Os casos omissos ou que venham a gerar dúvidas serão resolvidos pelo Departamento de Competições da FFAC.

Art. 25 - Durante a disputa do campeonato as partidas que não tiverem influência na classificação da competição, não serão realizados.

Art. 26 - A equipe que causar algum dano ao patrimônio da FFAC, ou seja, Vestiários, Campo, Alambrados e etc. Os dirigentes ou seus Representantes Legais serão responsabilizados pelos danos causados e serão eliminados da competição.

Rio Branco, Acre 10 de outubro de 2024.

Leandro Santos Rodrigues
Departamento de Competições

www.ffac.com.br